



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

## **LEI Nº 4.708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 169/2005    Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

**Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica instituída no âmbito do Município de Assis, a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos**", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial no dia 27 – Dia Nacional da Doação de Órgãos".
- Art. 2º -** São objetivos da Semana de Incentivo à Doação de Órgãos:
- I- Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
  - II- Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
  - III- Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicações no sentido de incentivar a doação de órgãos.
- Art. 3º -** A Prefeitura Municipal de Assis proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para a organização das atividades.
- Art. 4º -** A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos passará a constar do Calendário Oficial do Município de Assis.
- Art. 5º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
- Art. 7º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

LEI Nº 4.708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005.

---

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2.005.

  
**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

  
**MÁRIO MONTEIRO FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**RUBENS CRUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

  
**JACIRA DE PAIVA GAVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de novembro de 2.005